



Edital NEaD-TD N° 05/2025

Processo seletivo de bolsista UAB/CAPES - Tutor a Distância para atuação nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica e em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do CEFET-MG.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu UAB/CAPES/CEFET-MG, instituída pela PORTARIA ADMINISTRATIVA PPGLS/DPPG/CEFET-MG N° 1, DE 08 DE MAIO DE 2025, exarada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de bolsista UAB/CAPES para contratação por tempo determinado de Tutores a distância, bem como para a formação de Cadastro de Reserva (CR), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na [Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#), no [Decreto 5.800/2006](#), na [Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016](#), na [Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017](#), na [Instrução Normativa n° 2, de 19 de abril de 2017](#), na [Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019](#), na [Portaria CAPES n° 33, de 16 de fevereiro de 2023](#) e na [Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024](#)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção simplificada de Tutor a Distância será regida por este edital e executada pelo CEFET-MG. Os Tutores selecionados atuarão em atividades típicas do cargo, nos cursos objeto deste edital.
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.3. A seleção de Tutor a Distância se destina à contratação por intermédio de bolsas, pró tempore, conforme prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e no interesse do Curso, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.
- 1.4. Conforme a [Portaria n° 309, de 27 de setembro de 2024](#), Art. 8º, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a [Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro 2006](#) e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, de acordo com as Portarias: [CAPES n° 133/2023](#) e [CAPES CNPq n° 2/2013](#).
- 1.5. As atividades presenciais/virtuais a serem desenvolvidas pelo programa UAB/CEFET-MG, podem ocorrer de segunda a sábado no período matutino, vespertino e noturno, inclusive reuniões e capacitações.
- 1.6. **A carga horária mínima presencial prevista para o bolsista é de 08 (oito) horas semanais**, a ser exercidas no CEFET-MG e 12 (doze) horas restantes a distância,

ficando a cargo do Tutor, os custos e tempo com deslocamento, caso resida em município diferente, ou afastado da Instituição.

- 1.7. A carga horária exigida para atuação no cargo destacado neste edital não pode ser considerada como atividade regular institucional do CEFET-MG, quando se tratar de servidor desta instituição.
- 1.8. A atuação do Tutor a Distância se dará na Coordenação de Curso EaD em Belo Horizonte.
- 1.9. O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, prazo a contar a partir da data da homologação do resultado final.
- 1.10. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.11. O tempo de duração dos cursos será de 18 meses.

2. DA VAGA E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Esta seleção se destina à contratação de Tutor a Distância, na modalidade presencial e a Distância, conforme quadro 01 abaixo.

QUADRO 01 - DA VAGA E ATRIBUIÇÕES

TUTOR A DISTÂNCIA	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;• Apoiar o Coordenador do Polo nas atividades docentes de orientação e coordenação das atividades presenciais;• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria;• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável, da coordenação de tutoria e de Pólo;• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de

	Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; <ul style="list-style-type: none">• Apoiar operacionalmente a coordenação do pólo nas atividades presenciais, em especial na aplicação de avaliações.
Exigência mínima	Graduação; experiência mínima de 01 (um) ano no magistério de ensino básico.
Vaga	11 (onze vagas).
Remuneração	Bolsas mensais no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.2. No caso de desistência ou de desempenho considerado insuficiente do Tutor a distância, a vaga será destinada ao candidato subsequente, na lista de classificação, sucessivamente.

2.2.1 O Tutor terá seu desempenho avaliado mensalmente, pelas Coordenações Geral/Adjunta e dos Cursos, considerando os critérios:

- a) assiduidade na plataforma AVA;
- b) nível de insatisfação dos discentes;
- c) domínio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's);
- d) tempo de dedicação na plataforma, dirigido aos respectivos discentes;
- e) cumprimento efetivo das atribuições do cargo

2.3. Perfil das vagas:

- 2.3.1. A reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti será aplicada minimamente em 25%;
- 2.3.2. Será realizada banca de heteroidentificação, verificação e/ou validação, para a aferição dos requisitos, conforme legislação aplicável;
- 2.3.3 Após a pré-análise da documentação, a banca de heteroidentificação determinará a necessidade de teleconferência com o candidato, quando aplicável;
- 2.3.4. Participarão da etapa de entrevista por meio de teleconferência, tal como definida no item 2.3.3, os candidatos que estiverem classificados na etapa;
- 2.3.5. O candidato deverá indicar, no formulário online de inscrição, qual a modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), Pessoas com Deficiência (PcD) ou Pessoa Transgênero e Travesti (PTT);
- 2.3.6. Na falta de candidatos PcD, PPI e PTT serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação;
- 2.3.7. Os candidatos à reserva de vagas realizarão a sua opção no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva;
- 2.3.8. A avaliação realizada pela Comissão levará em conta, única e exclusivamente, as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência;
- 2.3.9. A falta do candidato na etapa de verificação Étnico-Racial nas datas estipuladas pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, gratuitamente, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/MCBoCL47or62pZtG8>, no período de inscrições definido no cronograma deste edital, preencher o formulário de inscrição e postar os documentos comprobatórios (de Identificação, os certificados e/ou diplomas de capacitação, e das atividades profissionais), no formato digital Portable Document Format (PDF), tal como descritos no item 4 deste edital.

3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja pelo endereço eletrônico disponibilizado via internet, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos no formato digital Portable Document Format (PDF):

4.1.1. Documento de identificação com foto (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;

4.1.2. Título de Eleitor, anexando-se cópia do comprovante de regularidade eleitoral (pode ser emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

4.1.3. Comprovantes de formação, experiência e trabalhos acadêmicos conforme destacado no ANEXO II;

4.1.4. Para servidores do CEFET-MG, exige-se o preenchimento do ANEXO III que trata da Declaração da Disponibilidade de Carga Horária, o qual deve ser encaminhado junto à documentação de inscrição.

4.1.5. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a documentação postada na inscrição e informada no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, a referida pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas.

4.1.6. Documento comprobatório de experiência mínima, conforme o cargo (item 2).

4.1.7. Documento, em arquivo único, referente aos critérios de avaliação para verificação da banca de seleção a respeito da pontuação pleiteada.

4.1.7.1 Cabe à banca de seleção conferir a pontuação informada pelo candidato no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, podendo a mesma ser retificada/revisada de acordo com a documentação enviada.

4.1.8. Os documentos terão validade se assinados pelo candidato. A assinatura poderá ser eletrônica, realizada pelo GOV, ou SEI, ou SUAP ou com firma reconhecida em cartório.

4.2. Todos os documentos deverão estar legíveis, com todas as páginas (frente e verso) e sem rasuras. Documentos que não estejam nessas condições serão desconsiderados e, se forem obrigatórios, incidirão na eliminação do candidato neste certame.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 5.1. Para ter a homologação da inscrição, o candidato deve atender todos os requisitos constantes do cargo pretendido no item 2, bem como ter entregado todos os documentos previstos no item 4.
- 5.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/>, conforme constante no ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital.
- 5.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de **01 (um)** dia útil após a divulgação da homologação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de **01 (um)** dia útil após a divulgação do resultado.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital ANEXO I - CRONOGRAMA, preenchendo o formulário de recurso.
- 6.3. O preenchimento do formulário de recurso deverá ser efetuado somente através do endereço: <https://forms.gle/3HQiDYA9pPbxzimbA>
- 6.4. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, fora do prazo definido no Anexo I - CRONOGRAMA.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção para os cargos de TUTOR A DISTÂNCIA se dará mediante duas etapas:
- PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA - Homologação das inscrições. A comissão realizará uma análise da documentação entregue pelo candidato conforme disposto no item 2 deste edital.
 - SEGUNDA ETAPA CLASSIFICATÓRIA - Análise de Currículo. Será efetuada de acordo com o cargo escolhido no ato da inscrição e as pontuações descritas no ANEXO II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Para os candidatos com a inscrição homologada ao cargo de Tutor a Distância, a classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota total.
- 8.1.1 Em caso de empate na pontuação, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, o seguinte critério: candidato de maior idade.
- 8.1.2. Os demais candidatos classificados ficarão como excedentes.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/>
- 9.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 10.1 O Tutor a distância que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 10.2 O Tutor a distância poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:
- a) a não observação do cumprimento de horários, prazos e de atividades inerentes ao cargo;
 - b) desrespeito aos colegas, alunos, Coordenações e descumprimento de hierarquia do CEFET-MG;
 - c) redução do número de bolsistas aprovados pela UAB/CAPES;
 - d) irregularidade na documentação ou cadastro.
 - e) obtenção de resultado insuficiente aos critérios da avaliação de desempenho mensal, realizada pelas chefias imediatas;
 - f) não cumprimento das atribuições previstas no item 2 para o cargo que se inscreveu.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em articulação com as coordenações UAB/CEFET-MG.
- 11.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo neadcefet@gmail.com.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS**



11.3 É vedada a inscrição como candidato para os membros de banca examinadora, ou de qualquer pessoa que tenha participado de alguma fase de elaboração deste edital, em qualquer função atinente à realização do concurso, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

Assinam este Edital:

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 17:59)

ADELSON DE PAULA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

NEAD (11.50.51)

Matrícula: ###395#8

(Assinado digitalmente em 31/05/2025 12:32)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 31/05/2025 08:03)

LAISE FERRAZ CORREIA

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###710#8

ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma - Seleção de Tutor a distância UAB/CEFET-MG	
30/05/2025	● Divulgação de edital por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
30/05/2025 a 15/06/2025 até às 23:59 (horário de Brasília)	● Inscrição e entrega de documentos para todos os cargos por meio do link: https://forms.gle/dYQGg5MMN7CbvrUDA
17/06/2025	● Resultado preliminar da homologação Inscrições para todos os cargos por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
18/06/2025	● Recurso contra o resultado Preliminar da homologação das Inscrições: https://forms.gle/3HQiDYA9pPbxzimbA
19/06/2025	● Resultado dos recursos da homologação das inscrições, através do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
19/06/2025	● Resultado preliminar do processo seletivo por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
20/06/2025	● Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, por meio do link: https://forms.gle/3HQiDYA9pPbxzimbA
23/06/2025	● Resultado do recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
23/06/2025	● Resultado final do processo seletivo, por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUADRO 01 - FORMAÇÃO ACADÊMICA ATINENTE AOS CURSOS	Máximo: 30 pontos
Título de doutor	30 pontos
Título de mestre	20 pontos
Título de Pós-Graduação Lato Sensu	5 pontos

QUADRO 02 - Atividades profissionais	Máximo: 40 pontos
Experiência em atividades em EaD	3 pontos por semestre completo.
Experiência nas Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's	1,5 ponto por semestre completo.
Experiência em atividades em EaD, realizada por servidores do CEFET-MG.	6 pontos por semestre completo.
Experiência nas Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's, realizada por servidores do CEFET-MG.	3 pontos por semestre completo.

QUADRO 03 - Capacitação	Máximo:30 pontos
Certificados de cursos voltados para práticas de ensino em EaD*	3 pontos por certificado

*Certificados válidos para cursos com mínimo 12 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Campus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de
Tutor a Distância, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária
semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro 01 abaixo, sem prejuízo às minhas
atividades no cargo efetivo do CEFET-MG: (marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no
ano vigente).

Quadro 1: Disponibilidade de carga horária.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Obs 1: Não poderão ser indicados como disponíveis os dias ou turnos de sua atuação, no CEFET-MG.

Belo Horizonte , ___ de _____ de 2025.

Assinatura eletrônica do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que a participação do servidor acima identificado na atividade proposta não acarretará prejuízo às atividades didáticas e administrativas do(a) Departamento/Coordenação: _____.

Assinatura eletrônica da chefia imediata do servidor